



Ofício nº 011

Ao Senhor

Luis Almagro

Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA

Washington, DC

Assunto: Arthur Weintraub. Ofensa à Carta da OEA e à Carta Democrática Interamericana.

Brasília, 26 de agosto de 2021.

Senhor Secretário-Geral,

Esta Liderança partidária com mandato na Câmara dos Deputados, amparada na legitimidade que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o voto popular soberano, registra perante a Organização dos Estados Americanos o mais franco e apreensivo repúdio às recentes manifestações antidemocráticas do Senhor Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub, Secretário de Acesso a Direitos e Equidade da OEA.

O Senhor Arthur Weintraub, bem como o irmão Abraham Weintraub, Diretor-Executivo do Conselho do Banco Mundial, aparece em vídeo divulgado na convocação de manifestações marcadas para o dia 7 de setembro próximo, que incitam atos contra instituições democráticas brasileiras, notadamente o Supremo Tribunal Federal (STF). O Senhor Arthur Weintraub conclama no vídeo: “O momento de lutar é agora”.

Ambos ex-ocupantes de altos cargos no governo do Presidente da República, Jair Bolsonaro, os irmãos Weintraub são vistos e ouvidos disseminando palavras de ordem em vídeos compartilhados em redes sociais por milhares de apoiadores bolsonaristas para convocar a população a manifestações propondo a destituição dos ministros do STF e a intervenção militar. Há indícios de que haverá tentativa de invasão das instalações do STF



e, possivelmente, do Congresso Nacional, com risco de sublevação de policiais militares.

É oportuno registrar que o próprio Presidente Jair Bolsonaro, além de seus apoiadores, ameaçou o pleito eleitoral de 2022 com alegações lançando infundada suspeita sobre o mundialmente reconhecido, seguro e eficaz sistema de urnas eletrônicas adotado no Brasil.

Assim, nessa seara de desrespeito às regras e aos poderes constituídos, o comportamento, a postura e as manifestações do Senhor Arthur Weintraub, a um só tempo, ameaçam gravemente o Estado Democrático de Direito e maculam a imagem dessa organização internacional, que desempenha fundamental papel regional na defesa da estabilidade democrática e dos direitos humanos nas Américas.

Diante da gravidade do exposto, recordamos que, nos termos da:

1. Carta da Organização dos Estados Americanos, de 1948:

- i. a democracia representativa é fundamento para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região (Preâmbulo);*
- ii. um dos propósitos da OEA é promover e consolidar a democracia representativa, respeitado o princípio da não-intervenção (Artigo 2, “b”);*
- iii. a solidariedade dos Estados americanos e os altos fins a que ela visa requerem a organização política dos mesmos, com base no exercício efetivo da democracia representativa” (Artigo, 3, “d”).*

2. Carta Democrática Interamericana, de 2001:

- iv. a democracia representativa reforça-se e aprofunda-se com a participação permanente, ética e responsável dos cidadãos em um marco de legalidade, em conformidade com a respectiva ordem constitucional” (Artigo 2);*
- v. são elementos essenciais da democracia representativa, entre outros, o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, o acesso ao poder e seu exercício com sujeição ao Estado de Direito, a celebração de eleições periódicas, livres, justas e baseadas no sufrágio universal e secreto como expressão da soberania do povo, o regime pluralista de partidos e organizações políticas, e a separação e independência dos poderes públicos (Artigo 3);*
- vi. quando, em um Estado membro, ocorrerem situações que possam afetar o desenvolvimento do processo político institucional democrático ou o legítimo exercício do poder, o*



Secretário-Geral ou o Conselho Permanente poderão, com o consentimento prévio do governo afetado, determinar visitas e outras gestões com a finalidade de fazer uma análise da situação. (...) (Artigo 18);

- vii. (...) a ruptura da ordem democrática ou uma alteração da ordem constitucional que afete gravemente a ordem democrática num Estado membro constitui, enquanto persista, um obstáculo insuperável à participação de seu governo nas sessões da Assembleia Geral, da Reunião de Consulta, dos Conselhos da Organização e das conferências especializadas, das comissões, grupos de trabalho e demais órgãos estabelecidos na OEA (Artigo 19).

Por fim, ao repudiarmos as falas do Senhor Arthur Weintraub, permitimo-nos instar a OEA a adotar medidas cabíveis em face das manifestações desse funcionário, flagrantemente indignas do cargo e incompatíveis com os princípios e normas que regem não apenas essa Organização regional, mas sobretudo o próprio Sistema Interamericano de Proteção Direitos Humanos. Não há direitos humanos sem democracia nem democracia sem direitos humanos.

Na oportunidade, reiteramos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Bohn Gass
Deputado Federal - PT/RS

Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara

Alencar Santana
Deputado Federal - PT/SP